

PROCESSO N.º 1340 / 75

CAIXA Nº 57
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 33 175



PROCESSO N.º 1340 / 75

RECLAMANTE: Sebastião Garcia de Oliveira
Endereço Rua Boa Vista, 19-Setor Urias 18
gallões

ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins, 768-centro

RECLAMADO: Dirani-Engenharia e Comércio Ltda.
Endereço Rua Eugênio Brugger, 415-centro

ADVOGADO
Endereço

OBJETO: aviso, 13ª sal., Férias, FETS.

TRAMITAÇÃO

3/9/75, às 8,40hs.

[Handwritten signature]

PP-30-9-75

Hício 9-1-76

UP-06-2-76

ARQUIVADO

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um(5) documentos.

Eu, *[Handwritten signature]*, Chefe de Secretaria, assino este termo.

M

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada 20/ 8 / 75
 Folha 447 N° 1340/75
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **SEBASTIÃO GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado nesta Capital à rua **Rua Boa Vista nº 19 - Setor Unrias Magalhães**, via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: **DIRANI - Engenharia e Comércio Ltda.** - sediada à **Rua Eugênio Brugger nº 415 - centro.** - e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **27 de junho de 1.975** e demitido injustamente em **31 de julho de 1.975** e o seu salário era de Cr\$ **4,00 por hora.** -

Que **declarou-se optante ao FGTS na admissão.** -

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso pr'vio, 13º salário, férias, 173 horas retidas e trabalhadas de tarefa feita e o FGTS. -

Que o reclamante, embora trabalhando por hora, pegava tarefas para execução de determinado serviço. A empreitada era no ordem de um número de horas a cada serviço executado. o Reclte. tem 173 horas trabalhadas. -

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 08 dias-	Cr\$ 256,00
13º salário - 1/12 avos-	80,00
Férias proporcionais- 1/12 avos-	53,30
173 horas normais retidas e trabalhadas-	692,00
FGTS- pede dep.e guias p/movimentação.	81,00
TOTAL.	Cr\$ 1.162,30

-X-

-X-

-X-

-X-

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ **1.162,30**

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, **25** de agosto de 1.975.-

P.P. *Almeida*

C.P.F. nº 021497451

C.P.F. no. 002873261

CERTIDÃO

* Certifico e dou fé que foi designada data
de 3 / 9 / 1975 às 8,40 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Coiânia, 20 de Agosto de 1975

E. W. Henry
PI Chefe da Secretaria

CC. 100
CC. 100
CC. 100
CC. 100
CC. 100
CC. 100

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEBASTIÃO GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, carpinteiro, residente a rua boa vista nº19 - SETOR URLAS MAGALHÃES nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **AFIF DIRANI** Sediada à **RUA EUGÊNIO BRUGGER Nº 415 - CENTRO** podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 12 de Agosto de 1975

Sebastião Garcia de Oliveira

1.º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA
INDICADA
GOIÂNIA, 20 AGO 1975
Dou fé. Em testê. *[assinatura]* da verdade
Antonio da Costa R. Neto- Esc. Aut.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Dirani-Engenharia e Comércio Ltda.

Rua Eugênio Brugger, 415-centro

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Sebastião Garcia de Oliveira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praca Cívica, 226-centro, às 8,40 (oito e quarenta) horas do dia 3 (três) do mês de setembro-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 25 de agosto de 19 75


Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Deferido em 25 de agosto de 1975, foi expedido
correio por via aérea através do Registro

Postais nº 85740

Go. nº 26


de Secretaria

Centro de Estudios e Investigación
Comisión de la Energía Atómica
Buenos Aires
Código Postal 1281
296

DEFINIDO

MB

502/75 agosto 25 5
setembro 5 8,40 3

51

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIO
Boletim, 03 de Setembro de 1975
Ata
Nesta data, faço junta, aos presentes autos, de
JUNTADA

*** EM BRANCO ***

276

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1046 / 75

Aos 9 dias do mês de setembro do ano de 1975, às 9,40 horas,
 em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
 sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior,
 MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,
 Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,
 Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
 reclamação ajuizada por Sebastião Garcia de Oliveira contra
 Diraria- Eng. e Com. Ltda., relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 1.100,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado do Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada pelo Sr. Eurípedes Alves Pereira. A seguir, pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a reclamada pagará ao reclamante, por saldo do seu pedido, a quantia de Cr\$500,00, até amanhã, dia 01/09/75, entregando ainda na oportunidade as guias do FGTS., no código 01, sob pena de pagamento do valor total da reclamação pelo descumprimento do referido acordo. O reclamante a final dará quitação para não mais reclamar com fundamento na inicial.

Esta JCJ. homologou o acordo para que surta os jurídicos efeitos.

Costas pela reclamada no valor de Cr\$48,55.
Nada mais.

HERÁCLITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ de Goiânia

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Sebastião Garcia de Oliveira
 Ney de Castro
 Eurípedes Alves Pereira

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da reeda
guias n.º para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 4 de Setembro de 19 75

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da reeda
guia n.º 582 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 500,00

Goiânia, 4 de 9 de 19 75

FUNCIONÁRIO



7
Paulo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1340/75. Guia n.º 582/75..

Reclamante — ~~Dirani-Engenharia Comercio Ltda.~~
Sebastião Garcia de Oliveira.
Reclamado — Dirani- Eng. Comercio Ltda.
Caixa Econômica Federal de Goiás.

O Reclamado vai à desta cidade recolher a
importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros),
, para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | | |
|--|------|--------|
| 1 — Principal | Cr\$ | 500,00 |
| 2 — prestação de acordo de fls. | Cr\$ | |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ | |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | | |
|---|-------------|---------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ | |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ | |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ | |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ | |
| 5 — Ao perito | Cr\$ | |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ | |
| 7 — | Cr\$ | |
| TOTAL DO DEPÓSITO : | Cr\$ | 500,00 |

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia - Goiás
CONTA N.º 90.000-1

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.
O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.
As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiânia, 04 de setembro de 1975.
..... Paulo Francisco
CHEFE DE SECRETARIA

500000000

4
/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

C/C/ 90000-1

C/C. 325/75.

Senhor Gerente:

O Sr. Silvio Teixeira.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importancia
de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)
ai em depósito judicial desde o dia 04/09/75. segundo o proces-
so nº JCJ- 1340/75. ,de reclamação postulada por: Sebastião Garcia de
Oliveira. contra: Dirani-Eng. Com. Ltda.
JCJ, Goiânia. sendo depositante:

Saudações

Goiânia, 10 de setembro de 1.975.

Juan Pereira
JUIZ DO TRABALHO

Ao
Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Central

Nesta

em mãos:

Recebi nesta data a guia n.º 325/45
p. levantamento de Cr\$ 500,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 12 de 10 de 19 45

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 326/75.

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Sebastião Garcia de Oliveira,
(Representação quando houver)
e o reclamado DIRANI-Eng. Com. Ltda. e por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente
decisão proferida.
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 500,00
(quinhentos cruzeiros),
relativa ao Proc. J.C.J. nº 1340/75, mais a AM. no código 01.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Janeiro de Oliveira
SECRETÁRIO

[Assinatura]
RECLAMANTE

RECLAMADO

928/75-Sc.

GOIÂNIA

23 setembro 75

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Flaury da Silva

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V. Sa. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à Praça Cívica, nº 226-centro, a fim de pagar as custas processuais no valor de Cr\$48,35 (quarenta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos) relativas ao processo JCJ-nº 1340/75, em que V. Sa. é reclamado e Sebastião Garcia de Oliveira-reclamante, sob pena de execução.

Saudações,

JUNTA

Paulo Roberto Flaury da Silva

Mel. Paulo Roberto Flaury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria -

Ilm^o. Sr.

DIRANI-Engenharia Comércio Ltda.
Rua Eugênio Brugger, 415-centro

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 36361
Goiania, 23 de Setembro de 1975

Paulo Roberto Flaury da Silva
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 07 de 10 de 19 75

Paulo Roberto Kury
DIRETOR DE SECRETARIA

A execução
p/ valor das emendas
Go, 08/10/75
[Signature]

ESPALCIDO PARA JUNIOR - Ins do Trabalho
Presidente da J.C. de Goiás

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Goiânia, 25 de 11 de 1975

Paulo Roberto Kury
Secretário

CERTIDÃO

Certidão que nesta data foi expedida e
correspondente em via através do Registro
Postal n.º _____
de _____ de 1975
Diretor de Secretaria

12
20/10/75

Proc. 1340/75

EXEQUENTE: Cofres Públicos da União

EXECUTADO: Dirani- Engenharia e Comércio Ltda.

- Custas -

do acordo- 48,35

- Emolumentos -

atos da secretaria -	7,65	
atos do Juiz-	15,03	
atos do contador-	25,05	
atos do Of. de Justiça -	<u>20,04</u>	
		<u>67,72</u>

Total a pagar- 116,07

- Despesas Judiciais a vencer -

citação -.....	13,00
penhora -	20,00
remoção -	15,00
avaliação-	<u>15,00</u>

Go. 20/10/75


Calígula B. da Fonseca

%%%

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Roda
guias n.ºs 1-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 14 de 01 de 19 70

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Roda
guia n.º 3776 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 13,00

Goiânia, 14 de 01 de 19 70

FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

14
Dawes

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1340/75

Guia n.º 37/76

Reclamante — Sebastião Garcia de Oliveira

C/C 220-048-1

Reclamado — Dirane- Eng. Com. Ltda.

O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal de Goiás desta cidade recolher a importância de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|------|
| 1 — Principal | Cr\$ |
| 2 — prestação de acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|-------------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ 13,00 |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |
| TOTAL DO DEPÓSITO : | Cr\$ 13,00 |

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

[Assinatura]
Mat. 30307 (GO)

Goiânia, 14 de janeiro de 1976

[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

2.ª Via — (Processo)
1 - GU - 1 - 3

9 0 3 1 8 JAN 22

13,000563



14
15
Pena

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Héracito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em cumprimento notifique Dirani- Engenharia e Comércio Ltda., para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 116,07 (cento e dezesseis cruzeiros e sete centavos, correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos, cujo inteiro teor é o seguinte: " A seguir, pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a reclamada pagará ao reclamante por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$ 500,00, até amanhã, dia 04/09/75, entregando ainda na oportunidade as guias do FGTS, no código 01, sob pena do pagamento do valor total da reclamação pelo descumprimento do referido acordo. O reclamante a final dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Esta JCJ. homologou o acordo para que surta os jurídicos efeitos. Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 48,35. Cálculo anexo.

.....

.
.
.
.....

.
.
.
.....

.....
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 24 de novembro de 19 75

Eu, *[assinatura]* Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi.

[assinatura]
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:
Rua Eugênio Brugger, nº 415- centro.

Recebemos o Original:

Goiânia, 09/01/76

Quirpedes Alves Pereira

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data,

~~o~~ **dirigi** ao endereço constante do mandado e, sendo notificação

~~a~~ o receptor de execução na presença de sa Quirpedes
Alves Pereira de sa de departamento personal o qual de
foi presente e recebeu a carta de

Goiânia, 9 de Janeiro de 1976

Quirpedes
Oficial da Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. J. C. J. DE COIMBRA COIMBRA,
_____,
- Nac.- - Est. Civil - - Identidade -
residente nesta Comarca, à PRAÇA CIVICA Nº 226 COIMBRA,
o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos,
sem autorização do MM. Juíz Presidente da Junta, sob as penas da lei.
Feito, assim, o depositário, para constar, lavrei o pre
sente Auto, que assino juntamente com o depositário.

Coimbra, 30 de Janeiro de 1976

J. C. J. de Coimbra
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora referida no Auto retro, bem assim, de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido contra fé.
recusado

Coimbra de 30 de Janeiro de 1976

J. C. J. de Coimbra
OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]
EXECUTADO

16
Devedor
17
Luz

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento do HELIO

guia n° 112176 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 164,07

Goiânia, 02 de 02 de 1970

[Signature]
FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

17
Oliveira
18
Garcia

Processo n.º JCJ 1340/75

Guia n.º 112/76

Reclamante Sebastião Garcia de Oliveira

Reclamado — DIRANE.

O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal de Goiás desta cidade recolher a importância de Cr\$ 164,07 (cento e sessenta e quatro cruzeiros e sete centavos), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|--------------------|
| 1 — Principal <u>Penhorado</u> | Cr\$ <u>164,07</u> |
| 2 — prestação de acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia — Goiás
CONTA N.º. 90.000-1

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$ 164,07

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

(GO) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
1340/75

Goiânia, 02 de fevereiro de 1976

José Luís Pereira
CHEFE DE SECRETARIA

18
Damas

19
Damas

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, foi devolvida
o prazo para o cumprimento do execu-
tório e que a melhor sorte lhe é dada
Goiania, 09 de fevereiro de 19 76

Paulo Roberto Kury
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 09 de fevereiro de 19 76

Paulo Roberto Kury
DIRETOR DE SECRETARIA

Visto, etc.

julgo subsistente a pendencia de
fls. e a enviarei em pagamento.

Recolha-se os autos e os
enrolamentos, arquivando-se
o processo.

em 10.02.76

João Batista de Oliveira Rocha

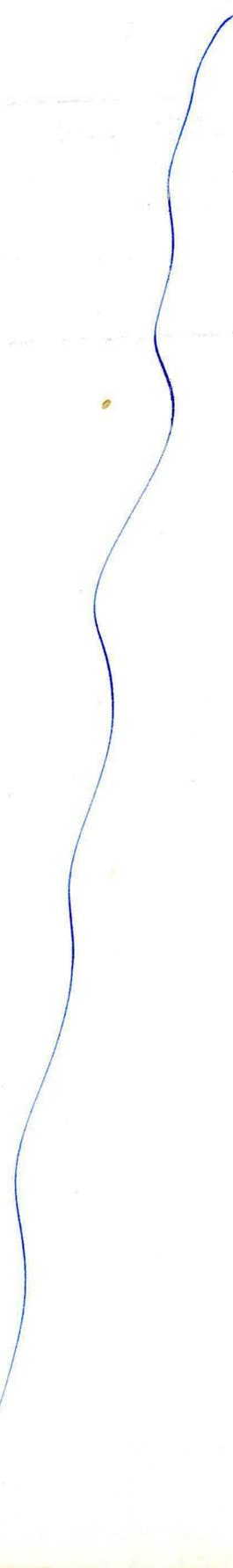
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia de levantamento n.º 77-76, no valor de Cr\$ 164,07 que se vê em frente.

Go, 10.1 Janeiro 1976

James Roberto Ferraz
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

20
Cauê

LEVANTAMENTO Nº 77/76
C/C/ 90.000-1

Senhor Gerente:

O Sr. Calígula Bueno da Fonseca
vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a im-
portância de Cr\$ 164,07 (cento e sessenta e quatro
cruzeiros e sete centavos.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) a
em depósito judicial desde o dia 02/2/76
segundo o processo JCJ nº 1340/75 / _____,
de reclamação postulada por Sebastião Garcia de Oliveira
contra Dirani-Engenharia e Comércio
Ltda., sendo depositante Junta de Conci-
liação e Julgamento.

Saudações.

Goiânia, 10 de fevereiro de 1976

Juiz do Trabalho

Ao Exmo.
Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Central
N E S T A

Em mãos de: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*21
Paves*

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1340/75

Guia n.º 152/76

Reclamante — Sebastião Garcia de Oliveira

Reclamado — Dirani-Engenharia e Comércio Ltda.

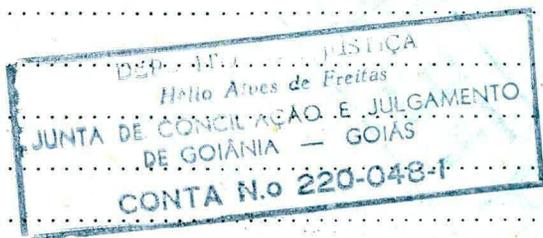
O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal desta cidade recolher a importância de Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros)), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- 1 — Principal Cr\$
- 2 — prestação de acordo de fls. Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1 — Ao Oficial de Justiça Cr\$ 48,00
 - 2 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 3 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
 - 4 — Ao avaliador Cr\$
 - 5 — Ao perito Cr\$
 - 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) Cr\$
 - 7 — Cr\$
- TOTAL DO DEPÓSITO : Cr\$ 48,00**



RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Osny Lortschher Rahal
.....
Goiânia, 10 de fevereiro de 1976

CHEFE DE SECRETARIA

22
Qaww

INFORMAÇÃO

Informo que embora não estejam anexas aos autos, os comprovantes do recolhimento das importâncias de emolumentos e Custas devidas no presente feito, as mesmas foram recolhidas por mim, em 13 de fevereiro em curso, e, a via que recebi como comprovante do recolhimento receberam os números do documento de caixa 36 e 37, as quais foram anexadas a relação de custas e emolumentos arrecadados e serão remetidas ao Egrégio TIT.

Goiânia, 19 de fevereiro de 1976

Salgueiro Bruno de Azevedo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

23
Dauves

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de 02 1.976

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e